

Disciplina A - Delegado de Polícia
Questão 01

		Itens = 4
1) A conduta praticada por Matheus tem o condão de caracterizar o crime de estupro, na modalidade qualificada, pois a vítima dispunha, à época dos fatos, de 16 anos de idade. Deverá incidir, ainda, duas causas de aumento de pena, já que o autor do delito é pai da ofendida e considerando-se que a conduta foi praticada para controlar o comportamento sexual da vítima (Art. 213, §1º, c/c Art. 226, II e IV, “b”, do Código Penal). Trata-se, também, de crime hediondo, nos termos do Art. 1º, V, da Lei no 8.072/1990. Registre-se, por fim, que o Superior Tribunal de Justiça entende que o dolo, no delito de estupro, consiste na vontade de constranger a vítima à prática de ato libidinoso, não sendo necessária a intenção de satisfazer a lascívia. (Informativo 862 do Superior Tribunal de Justiça)	0.00 1.00 2.00 3.00 4.00	
2) Muito embora a conduta de João caracterize o crime de favorecimento pessoal, fato é que o agente fica isento de pena, por se tratar de irmão de Matheus, nos termos do Art. 348, §2º, do Código Penal.	0.00 1.00 2.00 3.00 4.00	
3) O crime impossível, também denominado tentativa inadequada, inidônea ou impossível, caracteriza-se pela impossibilidade de ocorrência da consumação, seja em razão da absoluta ineficácia do meio ou absoluta impropriedade do objeto, em observância da teoria objetiva temperada, adotada pelo art. 17 do Código Penal. Entrementes, dentro da sistemática da referida teoria, se os meios empregados ou o objeto do crime forem apenas relativamente inidôneos a produzir o resultado representado pelo agente, haveria tentativa, uma vez que o resultado somente não teria ocorrido por circunstância alheias à vontade do agente (CP, art. 14, II). Nesse sentido, somente se configura a hipótese de delito impossível quando, na dicção do art. 17 do Código Penal, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumir-se o crime (STJ, HC 351.194/SP, Rel. Min. Ribeiro Dantas, 5ª T., DJe 13/06/2016).	0.00 1.00 2.00 3.00 4.00	
4) Capacidade de raciocínio lógico, clareza, coerência, coesão textual e correção gramatical.	0.00 1.00 2.00 3.00	

Nota da Questão 01
15
Questão 02

		Itens = 4
1) Sim. Considerando que os fatos ocorreram sob a égide da Lei no 14.994/2024, o desinteresse de Joana na persecução penal não impede a continuidade da persecução penal pré-processual, porquanto o crime de ameaça, no contexto da Lei Maria da Penha, é perseguível mediante ação penal pública incondicionada, nos termos do Art. 147, §2º, do Código Penal.	0.00 1.00 2.00 3.00 4.00	
2) Não. À luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o mau estado de conservação do veículo, que se encontrava com a porta do condutor amassada, não constitui fundada suspeita para justificar a busca veicular e pessoal. Logo, as provas obtidas dessa forma são ilícitas, não podendo ser utilizadas em detrimento de José (Agravo Regimental no Habeas	0.00 1.00 2.00	

Corpus no 1.002.334/SP, Rel. Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 10/09/2025 – Informativo 865 do Superior Tribunal de Justiça).	3.00 4.00
3) O flagrante preparado ocorre quando alguém (particular ou autoridade policial), de forma insidiosa, instiga o agente à prática do delito com o objetivo de prendê-lo em flagrante, ao mesmo tempo em que adota todas as providências para que o delito não se consuma. (...) Acerca do flagrante preparado, confira-se o teor da Súmula nº 145 do Supremo Tribunal Federal: “Não há crime, quando a preparação do flagrante pela polícia torna impossível a sua consumação”. (...) No flagrante esperado, não há qualquer atividade de induzimento, instigação ou provocação. Valendo-se de investigação anterior, sem a utilização de um agente provocador, a autoridade policial ou terceiro limita-se a aguardar o momento do cometimento do delito para efetuar a prisão em flagrante, respondendo o agente pelo crime praticado na modalidade consumada, ou, a depender do caso, tentada. Tratando-se de flagrante legal, não há falar em relaxamento da prisão nos casos de flagrante esperado, funcionando a liberdade provisória com ou sem fiança como medida de contracautela. Por fim, no flagrante forjado, policiais ou particulares criam provas de um crime inexistente, a fim de ‘legitimar’ (falsamente) uma prisão em flagrante. (Renato Brasileiro de Lima, Manual de Processo Penal, Volume Único, Editora JusPodivm, 8ª edição, páginas 1.033, 1.034 e 1.037).	0.00 1.00 2.00 3.00 4.00
4) Capacidade de raciocínio lógico, clareza, coerência, coesão textual e correção gramatical.	0.00 1.00 2.00 3.00
Nota da Questão 02	15
Questão 03	
	Itens = 10
1) O direito fundamental de primeira dimensão assegura uma esfera jurídica individual imune à intervenção estatal.	0.00 0.50 1.00 1.50
1.1) Tem contornos negativos, como se verifica em relação às liberdades clássicas.	0.00 0.50 1.00
1.2) Apesar de ser normalmente consagrado em norma de eficácia plena, indicativo de que não depende de integração pela legislação infraconstitucional para produzir efeitos, também pode ser veiculado em norma de eficácia contida.	0.00 0.50 1.00 1.50 2.00
1.3) Neste último caso, a norma constitucional tem aplicabilidade imediata e produz todos os efeitos desde a sua edição, mas pode ser restringida por ato do Poder Público.	0.00 0.50 1.00 1.50
1.4) Foi nesse contexto que foi editada a Lei federal nº Y, não sendo detectado vício de inconstitucionalidade nesse diploma normativo.	0.00 0.50 1.00 1.50

2) Em relação ao segundo argumento do interessado, observa-se que os direitos fundamentais precisam coexistir com outros direitos consagrados pelo sistema.	0.00 0.50 1.00 1.50
2.1) É factível, portanto, a possibilidade de serem restringidos, ainda que não haja dúvidas quanto à validade da norma que os consagra.	0.00 0.50 1.00
2.2) A restrição, nesse caso, ocorrerá no momento da aplicação, sendo possível que seja limitada ou mesmo afastada a incidência do direito fundamental em uma situação concreta, de modo a assegurar a sua coexistência com outros direitos igualmente incidentes nessa situação.	0.00 0.50 1.00 1.50 2.00
2.3) Esse aspecto fica bem nítido ao constatarmos a natureza principiológica que tem sido atribuída aos direitos fundamentais.	0.00 0.50 1.00
2.4) Esse aspecto fica bem nítido ao constatarmos a natureza principiológica que tem sido atribuída aos direitos fundamentais, cujo conflito é resolvido no momento da aplicação, não no da validade	0.00 0.50 1.00 1.50 2.00
Nota da Questão 03	15
Questão 04	
	Itens = 5
Correta identificação da peça jurídica: REPRESENTAÇÃO PELA DECRETAÇÃO DA PRISÃO TEMPORÁRIA O Delegado de Polícia signatário, integrante da Polícia Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do Art. 144, §4º, da Constituição Federal, do Art. 2º, §1º, da Lei no 12.830/2013, do Art. 4º, caput, do Código de Processo Penal, do Art. 2º da Lei no 7.960/1989 e do Art. 2º, §4º, da Lei no 8.072/1990, vem, perante Vossa Excelência, representar pela decretação da prisão temporária do indiciado Matheus, qualificado nos autos do inquérito policial, pelas razões de fato e de direito ora expostas:	0.00 2.50 5.00 7.50 10.00 12.50 15.00
2 O inquérito policial no 123/2025 foi deflagrado para apurar o crime de lesão corporal, na modalidade qualificada, ocorrido no dia 25 de julho de 2025, nas dependências da instituição de ensino Alfa, no âmbito do Município Beta, no Estado do Piauí. Na data dos fatos, durante o intervalo regulamentar, o indiciado Matheus, professor de matemática no referido estabelecimento escolar, agindo com dolo de lesionar, agrediu severamente o adolescente Lucas, por meio de um pedaço de ferro, evadindo-se na sequência. O ofendido foi imediatamente socorrido e encaminhado ao hospital mais próximo. Após quinze dias de internação, Lucas teve alta hospitalar, suportando, contudo, deformidade permanente. Realizada perícia no local do crime, encontrou-se, no chão, sangue da vítima. Muito embora nenhum outro aluno ou professor tenha presenciado os eventos, José, funcionário da escola, afirmou, ao ser ouvido em sede policial, que visualizou o momento em que Matheus se evadiu, com a sua camisa repleta de sangue e na posse do armamento empregado na prática delituosa. Ademais, após a sua alta hospitalar, o ofendido foi ouvido em sede distrital, aduzindo que, no	0.00 1.00 2.00 3.00 4.00 5.00 6.00 7.00 8.00 9.00 10.00 11.00 12.00 13.00

<p>intervalo da aula, Matheus o repreendeu, exigindo um pedido de desculpas, sob o fundamento de que ele teria dormido durante as suas explicações. Ao negar o pedido de escusas, o professor correu em sua direção e efetuou um golpe com o pedaço de ferro. A vítima nada mais pôde acrescentar, pois, após ser atingida, acabou por desmaiar, acordando já no hospital. Inexistem, por fim, informações sobre o paradeiro ou domicílio de Matheus.</p>	<p>14.00 15.00</p>
<p>3 À luz dos fatos expostos, é cabível a decretação da prisão temporária do indiciado Matheus, pela prática do crime de lesão corporal qualificada, de natureza gravíssima, já que a vítima suportou deformidade permanente. Ademais, deve incidir uma causa de aumento de pena, já que os fatos ocorreram nas dependências da instituição de ensino Alfa, sendo certo que o indiciado era professor da vítima. Trata-se, ainda, de delito hediondo (Art. 129, §2º, inciso IV e §12, inciso II, alínea “b”, do Código Penal c/c Art. 1º, I-A, alínea “c”, da Lei no 8.072/1990. Como se vê, é cabível a decretação da prisão temporária do indiciado, nos termos do Art. 2º, §4º, da Lei no 8.072/1990.</p> <p>Como é cediço, as medidas cautelares serão decretadas pelo juiz a requerimento das partes ou, quando no curso da investigação criminal, por representação da autoridade policial ou mediante requerimento do Ministério Público, nos termos do Art. 282, §2º, do Código de Processo Penal. Registre-se que a segregação cautelar do agente só será determinada quando não for cabível a aplicação de medidas cautelares de natureza diversa da prisão, conforme preceitua o Art. 282, §6º, da legislação processual.</p> <p>É o caso dos autos, pois a prisão temporária de Matheus é imprescindível para as investigações do inquérito policial (Art. 1º, inciso I, da Lei no 7.960/1989). Ademais, há prova da materialidade delitiva e indícios suficientes de autoria (fumus comissi delicti) em detrimento de Matheus, com base na prova pericial, no depoimento de José e nas declarações do ofendido Lucas. Não se pode olvidar que a palavra do ofendido goza de especial valor probatório, até porque inexistente qualquer elemento que a descredibilize. Demais disso, Matheus se evadiu após a prática delitiva, não tendo sido encontrado até a presente data, a reforçar a necessidade de decretação da segregação cautelar.</p> <p>É inequívoco, portanto, que a decretação da prisão temporária é adequada à gravidade do delito perpetrado, de natureza hedionda, às circunstâncias do fato e às condições pessoais do indiciado, nos termos do Art. 282, inciso II, do Código de Processo Penal. Ademais, os fatos ocorreram há menos de trinta dias, a demonstrar a contemporaneidade da medida, na forma do Art. 311, §2º, da legislação processual. Por fim, consigne-se que a prisão temporária, por se tratar de delito hediondo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade, conforme preceitua o Art. 2º, §4º, da Lei no 8.072/1990.</p>	<p>0.00 1.00 2.00 3.00 4.00 5.00 6.00 7.00 8.00 9.00 10.00 11.00 12.00 13.00 14.00 15.00</p>
<p>4 Ante o exposto, considerando-se a presença dos requisitos e pressupostos legais e com espeque no Art. 1º, incisos I e III e no Art. 2º, caput, ambos da Lei no 7.960/1989 e no Art. 2º, §4º, da Lei no 8.072/1990, represento pela decretação da prisão temporária do indiciado Matheus, pelo prazo de trinta dias, após a oitiva do Ministério Público.</p> <p>Nestes termos, pede deferimento.</p> <p>Beta, 15 de agosto de 2025.</p> <p>Delegado de Polícia.</p>	<p>0.00 1.00 2.00 3.00 4.00 5.00</p>
<p>5 Capacidade de raciocínio lógico, clareza, coerência, coesão textual, correção gramatical, argumentação e a adequação da peça profissional aos requisitos técnicos e legais.</p>	<p>0.00 2.50 5.00</p>
<p>Nota da Questão 04</p>	<p>55</p>